



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Doutor Wilson Peres Ferreira, Delegado da PCDF, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Em dezembro de 2020, foi instaurado o Inquérito Policial n.º 224/2020 – CORF/PCDF, por requisição da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, que recebeu denúncia de descontos indevidos em aposentadorias. No ano de 2017, os dirigentes da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares (CONAFER) firmaram um acordo com o INSS para recolher 2% sobre aposentadorias e pensões. Entre 2017 e 2020, a CONAFER recolheu descontos de cerca de 256.810 beneficiários, alegando que eram filiados que haviam autorizado o desconto. Contudo, houve reclamações ao INSS, MPF e MPDFT de beneficiários que negaram filiação e autorização. As filiações fraudulentas se intensificaram com a suspensão do atendimento presencial do INSS em abril de 2020, no contexto da pandemia do COVID19. O acordo previa que as autorizações ficariam na CONAFER para fiscalização, sem envio ao INSS, e este, ao solicitar provas das autorizações assinadas, não recebeu resposta da CONAFER, sediada em Brasília/DF.

A presença do senhor Wilson Peres Ferreira, Delegado da Polícia Civil do DF, coordenador à época da Coordenação de Repressão ao Crime Contra

o Consumidor, é fundamental para esclarecer os fatos e os mecanismos envolvidos na fraude que constam do enquerito.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2025.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)